

**LEI MUNICIPAL Nº 329/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**NEZITA MARTINS NETA**, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins/TO, no uso das atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -- O Centro de Convenções de Campina Verde, neste Município, localizada à Quadra APM 04 1ª Etapa, Distrito de Campina Verde, município de Monte Santo do Tocantins/TO, denominar-se-o CENTRO DE CONVENÇÕES IZAÍAS BORGES CABRAL.

**Parágrafo único** – Tal indicação se dá em razão dos relevantes trabalhos prestados pelo homenageado e a necessidade de reconhecimento público de sua honradez e legado.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção de placas indicativas ou promover a identificação na fachada do centro de convenções com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Monte Santo do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.



**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal